

EDITAL N° 02/2008 – SEPLAG/SE, DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o Decreto nº 24.687, de 24 de junho de 2004, tornam pública a retificação do item 11 e subitens 11.1 e 11.1.1 do Edital Normativo nº 01/2008 – SEPLAG/SE, de 8 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 9 de janeiro de 2008 conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens do Edital supracitado.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato mais idoso, para tanto considerado até o dia do nascimento.

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota no conjunto de itens relativos aos Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de acertos no conjunto de itens relativos aos Conhecimentos Específicos;
- c) maior nota no conjunto de itens relativos aos Conhecimentos Básicos;
- d) maior nota na avaliação de títulos e experiência profissional.

RICARDO PINHEIRO PENNA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal

JOSÉ LUIZ VALENTE

Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal